

CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR  
RECEBIDO Em 26/12/22  
Thiago S. Souza  
Secretária  
CNPJ: 03.286.228/0001-88



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Malhador  
SANCIONO  
Em, 22 de dezembro de 2022

  
Prefeito do Município de Malhador

**LEI Nº 569/2022  
DE 22 DEZEMBRO DE 2022**

*Referente ao Projeto de Lei de nº 24 de 20 de novembro de 2022, que Institui as Olimpíadas do Conhecimento das Escolas Municipais de Malhador – OCEMM*

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Olimpíada do Conhecimento das escolas municipais de Malhador – OCEMM, na forma do projeto, em anexo.

**Parágrafo único.** As regras e condições das olimpíadas de que trata o *caput*, encontram-se dispostas no Projeto, em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, em 22 de dezembro de 2022.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 25 de Novembro – Nº 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77  
Telefone: (79) 3442-1410